

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,
Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus
representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de
ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO
MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	3
III – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	5
V – FOLHA DE PAGAMENTO.....	5
V.I – PRÓ-LABORE	8
VI – EBTIDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	9
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
VII.I – LIQUIDEZ GERAL	11
VII.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	12
VII.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	15
VII.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	15
VIII – FATURAMENTO.....	18
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	20
IX.I ATIVO	20
IX.II PASSIVO	23
IX.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	26
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	27
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	31
XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	34
XIII – CONCLUSÃO.....	36

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **outubro de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ¹, esta Auxiliar do Juízo, em 09/11/2020, às 15h00 horas, via Plataforma *Teams*, se reuniu em ambiente virtual com os representantes das Recuperandas, tendo-os questionado acerca da situação atual da Sociedade Empresária, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial, bem como quanto ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Em resposta, dada pelos representantes da Recuperanda, foi relatado a esta Auxiliar que a Sociedade Empresária está conseguindo manter as metas de faturamento médio estipuladas e estão revendo os números para os próximos meses.

Com relação ao Plano de Recuperação Judicial, os representantes das Recuperandas aguardam a decisão judicial acerca da venda dos imóveis para início do pagamento dos Credores Trabalhistas. O pagamento da primeira parcela das Classes III e IV também já se iniciou e está sendo adimplido

¹ **Art. 5º** Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

aos credores que informaram seus dados bancários. Já aqueles que não informaram, a Devedora destacou que os valores ficarão à disposição, no caixa da Recuperanda, para posterior pagamento, em conformidade com o disposto no plano aprovado.

III – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades em maio de 1997, a Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda opera com serviços de inspeção e manutenção de equipamentos industriais e aplicação dos Ensaios Não Destrutivos (ENDs), em plantas de processo e plantas industriais em diversos segmentos, como o de petróleo, químico e petroquímico, têxtil, energia, farmacêutico, dentre outros.

Após encontrar-se em situação financeira precária, tendo em vista o excesso de investimentos e imobilização do capital de giro, a Devedora ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, informando que seu plano de soerguimento se daria, como premissa básica, através de diversas medidas administrativas, visando a correção de suas fraquezas, aprimorando a eficácia operacional da empresa, utilizando seu capital de giro de forma mais eficiente, a fim de reduzir a dependência de recursos externos. Para melhorar a eficácia da reestruturação, a Recuperanda adotou medidas de aprimoramento do sistema de gestão, com a contratação de profissionais especializados, além da profissionalização da diretoria e reorganização dos recursos humanos da empresa.

Conforme reunião periódica realizada em 09/11/2020, já relatada no tópico anterior, a Recuperanda informou que, como medida de soerguimento, vem atuando de forma muito conservadora, com contenção de gastos e foco da área comercial, com o objetivo de atingir o ponto de equilíbrio e iniciar novos investimentos. Além disso, relatou que está realizando estudos tributários, com o objetivo de recuperar impostos antigos via PER/DCOMP, os quais haviam sido perdidos em virtude de tratativas e análises equivocadas.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, tendo sua última atualização em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 18/09/2020, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

Quadro Societário	Parte	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%
HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI	81.267	11%
JOÃO CARLOS VIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SONIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
Capital Social	732.138	100%

V – FOLHA DE PAGAMENTO

Em outubro/2020, a Recuperanda contava com um total de 72 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo 70 contratados pelo regime CLT e 02 autônomos. Dos celetistas, 07 estavam afastados de suas atividades laborais e 10 estavam em gozo de férias. No período analisado, houve demissão de 03 colaboradores no regime CLT, conforme quadro abaixo:

Colaboradores	ago/20	set/20	out/20
Ativos	52	50	53
Autônomos	1	2	2
Admitidos	1	3	0
Férias	10	13	10
Demitidos	1	0	3
Afastados	7	7	7
Total Colaboradores	71	75	72

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

Colaboradores	Out/2020	Macaé	Sul	Matriz	Total
Ativo		25	0	28	53
Autônomo		1	0	1	2
Admitido		0	0	0	0
Férias		3	0	7	10
Afastado		1	0	6	7
Demitido		2	0	1	3
Total Colaboradores		30	0	42	72

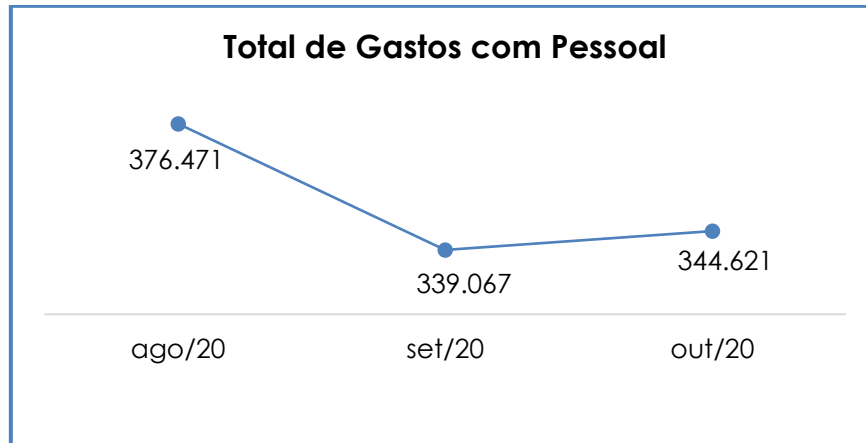
O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de outubro/2020, foi de R\$ 344.621,00, sendo R\$ 259.919,00 correspondentes a "salários", "décimo terceiro salário", "férias", "indenizações", dentre outros benefícios, e R\$ 84.702,00 referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se uma majoração de 36% nos custos com o departamento administrativo, justificada pelo aumento nas rubricas "salários e ordenados", "vale transporte", "diária e ajuda de custo", "refeição/refeitório" e "INSS". Verifica-se, que o departamento produtivo apurou uma minoração de 8%, a qual se refere as reduções nas contas "refeição/refeitório", "vale transporte", "adicional noturno", adicional de periculosidade", exames clínicos admissionais", "provisão de 13º salário", "diária e ajuda de custo", "provisão de INSS sobre 13º salário" e "provisão de FGTS sobre 13º salário".

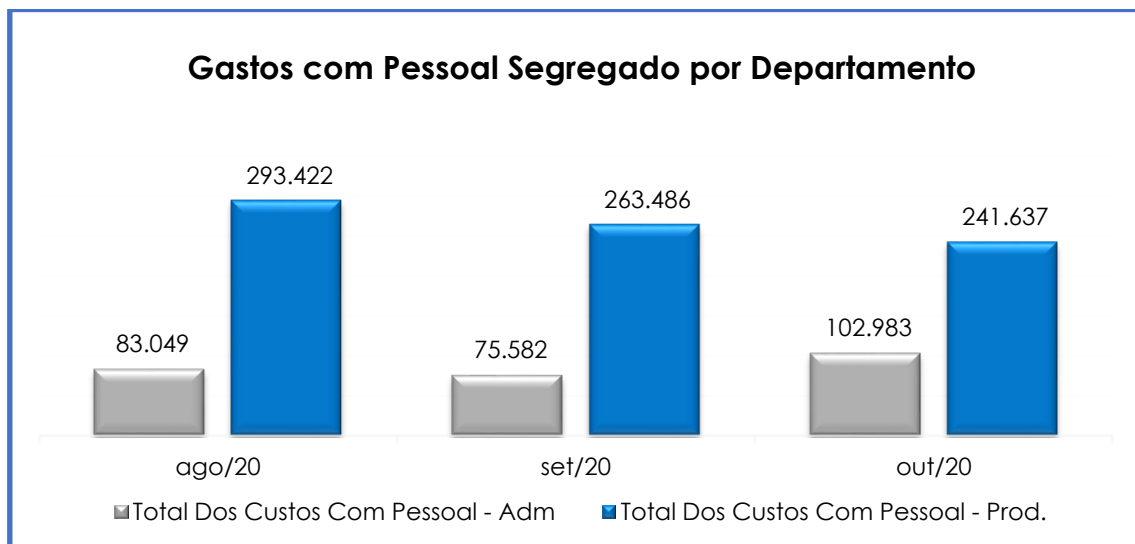
Gastos Com Pessoal	ago/20	set/20	out/20
Salários e Ordenados	40.370	40.164	40.916
Prêmios e Gratificações	399	1.264	-
13 Salário	-	-	1.099
Férias	3.877	9.480	7.711
Vale Transporte	2.119	2.009	2.097
Horas Extras	404	651	526
Provisão de Férias	- 374	- 9.271	6.008
Provisão de 13 Salário	4.453	3.720	3.271
Diária e Ajuda de Custo	6.479	6.479	7.259

D.S.R.	78	130	101
Refeição/Refeitório	8.715	6.461	9.532
Exames Clínicos Admissionais	180	-	330
Indenização e Aviso Prévio	-	-	1.357
Treinamento	-	-	3.079
Despesas Com Pessoal - Adm	66.699	61.086	83.286
Provisão de INSS S/Férias	- 625	- 2.513	1.616
Provisão de INSS S/13 Salário	1.210	1.011	878
Provisão de FGTS S/Férias	468	- 742	481
Provisão de FGTS S/13 Salário	356	298	262
INSS	11.363	12.701	12.809
FGTS	3.578	3.740	3.652
Encargos Sociais - Adm.	16.350	14.495	19.697
Total Dos Custos Com Pessoal - Adm	83.049	75.582	102.983
Salários e Ordenados	46.943	54.313	46.787
Prêmios e Gratificações	6.999	7.228	6.898
13 Salário	1.480	-	634
Férias	25.723	23.635	25.529
Indenizações e Aviso Prévio	-	-	- 1.334
Refeição/Refeitório	15.367	16.506	13.426
Vale Transporte	4.352	4.215	3.677
Adicional Noturno	566	823	659
Adicional de Periculosidade	27.617	28.445	28.000
Horas Extras	40.170	38.157	44.621
Exames Clínicos Admissionais	3.233	3.269	1.409
Provisão de Férias	5.495	- 1.777	- 14.027
Provisão de 13 Salário	12.648	10.740	8.874
Diária e Ajuda de Custo	5.229	3.656	2.772
D.S.R.	7.834	7.609	8.708
Custos Com Pessoal - Prod.	203.654	196.820	176.632
Provisão de INSS S/Férias	19.161	- 636	- 4.441
Provisão de INSS S/13 Salário	7.644	3.487	2.871
Provisão de FGTS S/Férias	439	- 170	- 1.094
Provisão de FGTS S/13 Salário	1.012	850	719
INSS	49.491	50.831	53.463
FGTS	12.020	12.304	13.487
Encargos Sociais - Prod.	89.768	66.666	65.005
Total Dos Custos Com Pessoal - Prod.	293.422	263.486	241.637
Total Dos Gastos Com Pessoal	376.471	339.067	344.621

De acordo com o gráfico abaixo colacionado, nota-se que o mês de outubro/2020 apresentou uma majoração de 2% no total dos gastos com pessoal, quando comparado ao mês anterior.



Abaixo, segue o gráfico demonstrativo da distribuição de gastos entre os departamentos administrativo e produtivo.



Pelo acima exposto, nota-se que o “departamento produtivo” representou 70% do total dos custos com pessoal.

Por fim, verificou-se que os gastos da folha de pagamento atingiram 70% do faturamento bruto da Recuperanda, em outubro/2020.

V.I – PRÓ-LABORE

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
Cep 01141-010 F. 11 3258-7363

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro de diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A Recuperanda não registra retiradas dos sócios a título de pró-labore. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas dos mesmos a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar, que de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda não registrou valores de pagamento a título de pró-labore, em outubro/2020, apresentando saldo de pró-labore a pagar no importe de R\$ 224.807,00, referente a períodos anteriores.

VI – EBTIDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

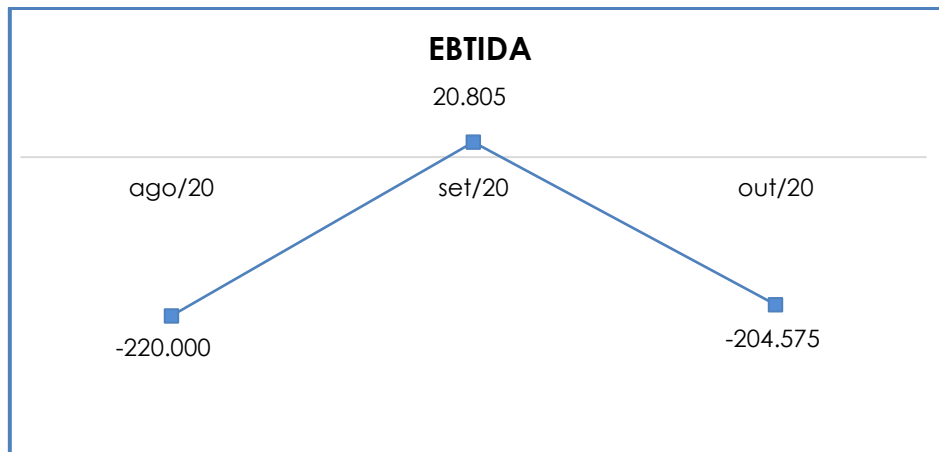
Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda Arctest e da empresa Brasil Inspect, segue abaixo:

EBITDA Consolidado	ago/20	set/20	out/20
Receita operacional bruta	1.035.797	1.083.624	1.416.407
(-) Deduções da receita bruta	- 107.404	- 126.254	- 145.897
(=) Receita operacional líquida	928.394	957.370	1.270.510
(-) Custo dos serviços prestados	- 586.643	- 547.748	- 554.254
(=) Lucro bruto	341.751	409.622	716.256
(-) Despesas Pessoal Administrativo	- 81.903	- 74.372	- 101.561
(-) Despesas Gerais Administrativas	- 297.341	- 239.632	- 327.539
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	399	77	5.731
(+) Depreciação	56.654	57.251	57.619
(=) EBITDA	19.561	152.946	350.505
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	2%	14%	25%

Conforme o quadro acima, constata-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa Brasil Inspect, obteve saldo **positivo** no mês de outubro/2020, demonstrando que as receitas foram superiores aos custos e às despesas apuradas.

Contudo, quando analisado isoladamente, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou, em outubro/2020, saldo **negativo**, no importe de R\$ 204.575,00, evidenciando uma involução do saldo no montante de R\$ 225.380,00, em relação ao período anterior, justificada pela retração do faturamento, alinhado com o aumento nas rubricas "despesas com pessoal administrativo", "despesas gerais administrativas" e outras receitas e despesas operacionais".

Segue, abaixo, a representação gráfica da variação do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou resultados **insatisfatórios** no mês analisado, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos, deduções e despesas.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

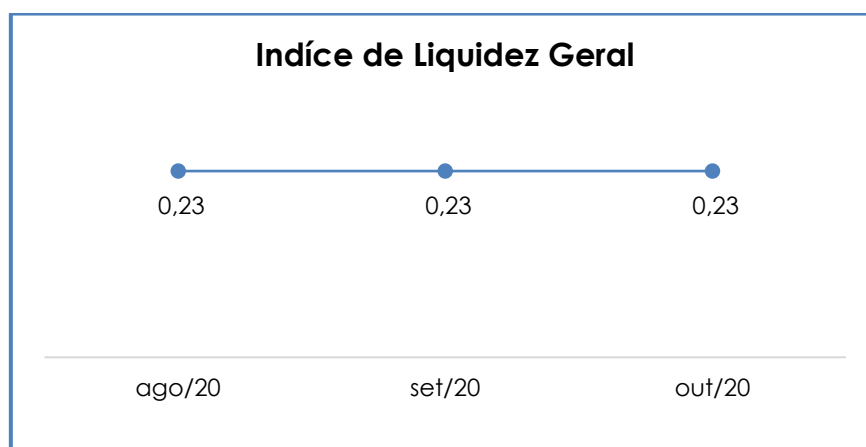
Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

VII.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que o referido índice não apresentou variação em outubro/2020, mantendo-se **negativo**.



Portanto, a Recuperanda demonstrou ter uma Liquidez Geral **insatisfatória**, pois, para cada R\$ 1,00 de obrigações havia R\$ 0,23 de disponibilidades de curto e longo prazos no mês analisado.

VII.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a receber e as contas a pagar. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

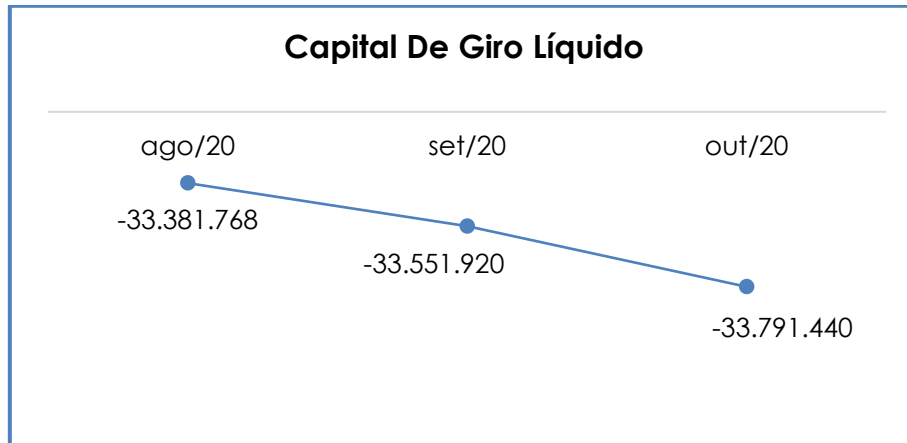
Capital De Giro Líquido	ago/20	set/20	out/20
Caixa e equivalentes	777.686	693.261	931.759
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
Duplicatas a receber	861.243	1.055.160	960.713
(-) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	18.823	24.018	8.729
Adiantamento a fornecedores	117.702	117.441	122.760
Impostos a recuperar	3.804.638	3.820.372	3.832.193
Ativo Circulante	5.111.960	5.242.120	5.388.021
Fornecedores	- 227.869	- 238.809	- 239.845
Pró-labore a pagar	-	- 224.807	- 224.807
Obrigações previdenciárias	- 18.828.609	- 18.874.894	- 18.937.461
Obrigações com funcionários	- 724.698	- 508.409	- 502.483
Acordo com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 1.363.993	- 1.553.899	- 1.843.305
Acordos Trabalhistas	- 52.868	- 51.181	- 49.495
Provisão Férias e 13º Salário	- 764.583	- 769.579	- 774.996
Obrigações tributárias	- 16.135.938	- 16.187.855	- 16.231.007
Parcelamentos	- 188.905	- 176.764	- 170.238
Adiantamento de clientes	- 6.829	- 8.407	- 6.389
Passivo Circulante	- 38.493.727	- 38.794.040	- 39.179.461
Total	- 33.381.768	- 33.551.920	- 33.791.440

Conforme tabela acima, no mês de outubro/2020, o “**Capital de Giro Líquido**” apresentou saldo **negativo**. Ou seja, o passivo circulante (R\$ 39.179.461,00) foi substancialmente superior ao ativo circulante (R\$ 5.388.021,00), indicando uma majoração no saldo negativo, equivalente a 1%, em comparação ao mês anterior.

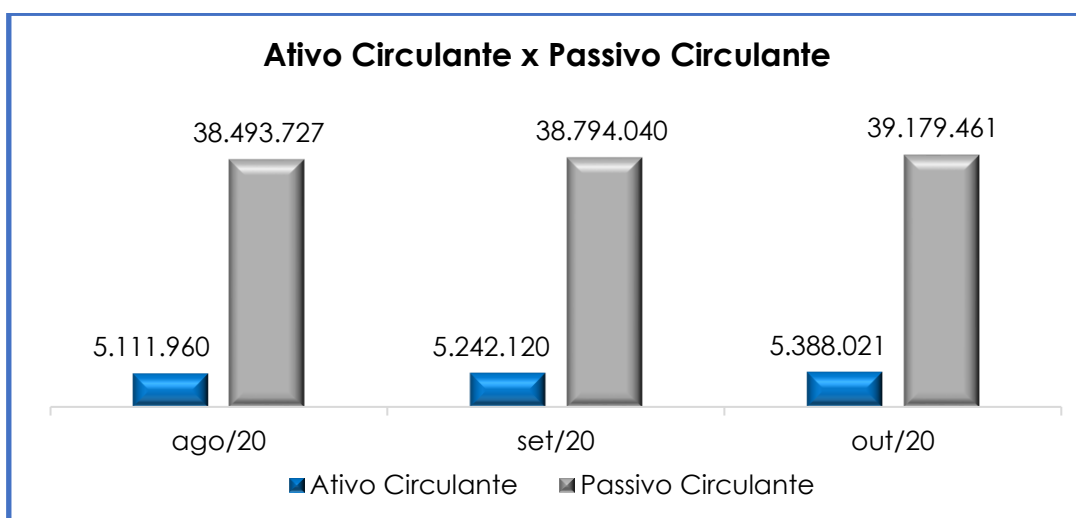
Logo, o **CGL** apresentou uma elevação de R\$ 239.520,00 em seu saldo negativo, quando comparado ao mês anterior. Tal resultado é oriundo da evolução vista nas rubricas do passivo: “fornecedores”, “obrigações previdenciárias”, “empréstimos e financiamentos”, “provisão de férias e 13º salário” e “obrigações tributárias”.

Entretanto, a majoração só não foi maior tendo em vista a elevação nas seguintes contas do ativo: “caixa e equivalentes”, “adiantamento a fornecedores” e “impostos a recuperar”.

Abaixo, segue a demonstração gráfica da evolução do saldo negativo do Capital de Giro Líquido:



Pelo exposto, observou-se que a sociedade empresária demonstrou deficiência em seu Capital de Giro Líquido, apresentando **resultados negativos e ineficazes**, com elevações graduais, haja vista a existência de obrigações a curto prazo substancialmente superiores às disponibilidades correntes. Essa disparidade é demonstrada no gráfico abaixo:



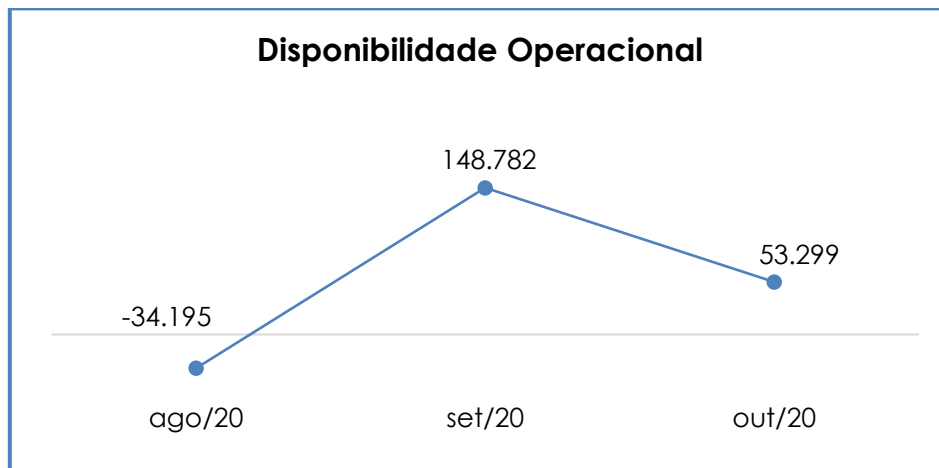
VII.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” do ativo circulante, e de “estoques”, subtraindo-se o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	ago/20	set/20	out/20
Contas a receber a curto prazo	393.110	587.028	492.580
Fornecedores	- 427.305	- 438.246	- 439.281
Total	- 34.195	148.782	53.299

A Recuperanda apresentou **saldo positivo** em outubro/2020, embora referido índice tenha retraído em 64%, **em comparação ao mês anterior**, decorrente da minoração da rubrica “contas a receber a curto prazo”, superior à majoração em “fornecedores”, conforme demonstrado no gráfico abaixo colacionado.



VII.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”.

O resultado do cálculo representa o saldo que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

A tabela abaixo demonstra o quadro geral do endividamento da Recuperanda, onde observou-se um aumento no mês analisado:

Dívida Financeira Líquida	ago/20	set/20	out/20
Fornecedores	- 227.869	- 238.809	- 239.845
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos - CP	- 1.363.993	- 1.553.899	- 1.843.305
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.844.016	- 12.842.283	- 12.842.283
RJ Fornec Quirografários - Classe III	- 10.453.570	- 10.356.325	- 10.333.363
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	- 1.077.251	- 1.052.684	- 1.048.952
Caixa e equivalentes	777.686	693.261	931.759
Dívida Ativa	- 25.388.449	- 25.550.175	- 25.575.426
Obrigações trabalhistas	- 724.698	- 508.409	- 502.483
Pró-labore a pagar	-	- 224.807	- 224.807
Acordos trabalhistas	- 52.868	- 51.181	- 49.495
Encargos sociais a recolher	- 18.828.609	- 18.874.894	- 18.937.461
Obrigações tributárias - CP	- 16.135.938	- 16.187.855	- 16.231.007
Obrigações tributárias - LP	- 12.547.084	- 12.900.694	- 12.895.079
Parcelamentos	- 188.905	- 176.764	- 170.238
Provisão Férias e 13º Salário	- 764.583	- 769.579	- 774.996
Dívida Fiscal E Trabalhista	- 49.242.685	- 49.694.183	- 49.785.565
Total	- 74.631.133	- 75.244.358	- 75.360.991

Consoante demonstra o quadro supra, no mês de outubro/2020 a dívida apresentou evolução na monta de R\$ 116.633,00.

Ademais, observou-se evolução nas rubricas “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos a C.P”, “encargos sociais a recolher”, “obrigações tributárias – CP”, “obrigações tributárias – LP” e “provisão de férias e 13º salário”. Em contrapartida, houve reduções nas contas de “RJ

fornecedores quirografários – classe III”, “RJ fornecedores – Classe IV (ME e EPP)”, “obrigações trabalhistas” e “parcelamentos”.

Consigna-se que a evolução do saldo negativo não foi maior em virtude da majoração de 34%, em “caixa e equivalentes”.

As obrigações tributárias e os encargos sociais (rubricas não sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial) representaram 64% da dívida financeira bruta, e evoluíram o equivalente a R\$ 100.103,00, em comparação ao mês anterior.

Observou-se que, em outubro/2020, os valores registrados como sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial representaram 95% do total da **dívida ativa**, ou seja, dos R\$ 25.575.426,00, R\$ 24.224.599,00 esteve elencado como sujeito à Recuperação Judicial, conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda.

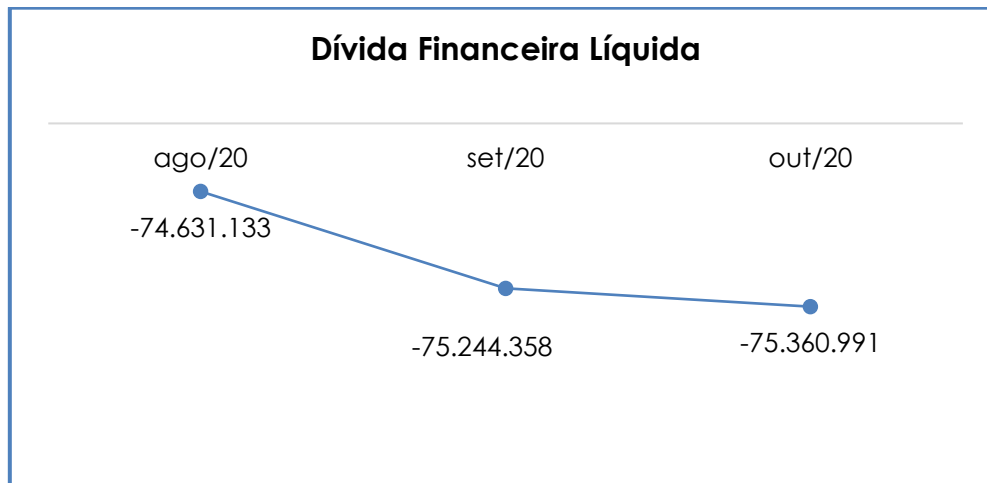
Verificou-se minoração na rubrica “RJ fornecedores quirografários – classe III”, no montante de R\$ 22.961,00, referente à apropriação de juros e deságio, bem como o pagamento dos credores parceiros (Kroma e Unimed), conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

As dívidas fiscais e trabalhistas apresentaram majoração no importe de R\$ 91.381,00, em comparação ao mês anterior, em virtude do aumento nas contas “encargos sociais a recolher”, “obrigações tributárias - CP” e “provisão de férias e 13º salário”.

Em visita periódica realizada à sede da Recuperanda na data de 28 de fevereiro de 2019 – fato já relatado em outras circulares – ficou esclarecido ser a devedora detentora de créditos tributários a serem recuperados por PER/DCOMP. No entanto, devido às tratativas e análises equivocadas dos responsáveis técnicos anteriores, a empresa sofreu um auto de infração e, por

consequente, perdeu seus créditos. Isso justifica, segundo esclarecimentos, o elevado saldo de encargos sociais e obrigações tributárias.

A evolução referente ao índice de endividamento é também demonstrada no gráfico abaixo:



Os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Capital de Giro Líquido**” encerraram, em outubro/2020, com saldo **negativo**, já a “**Disponibilidade Operacional**” findou com saldo **positivo**.

Os pagamentos das obrigações que compõem a **dívida financeira líquida** estão sendo liquidados de forma parcial, e, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, apesar de ter havido registros de baixas das obrigações de competência do mês imediatamente anterior, existiram, também, saldos de exercícios pretéritos, os quais não estão sendo liquidados.

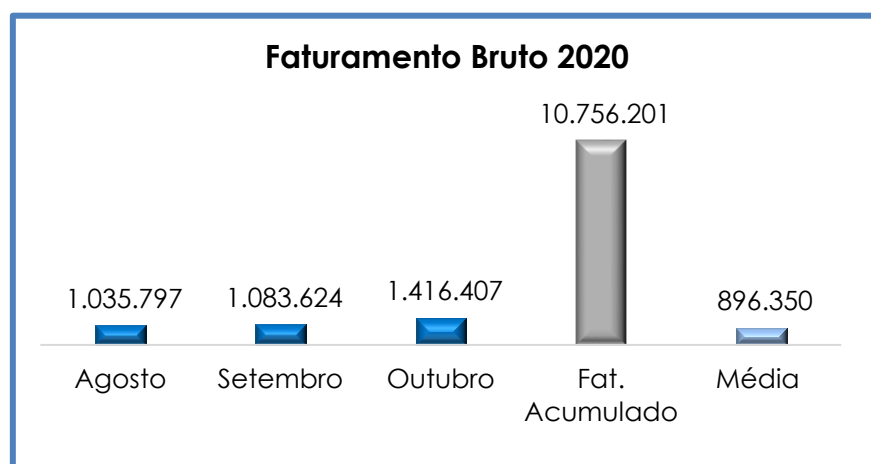
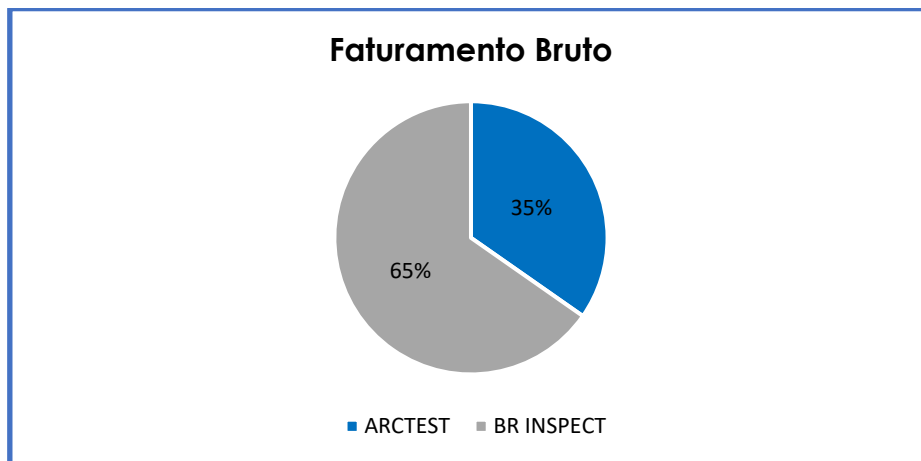
Dessa forma, se faz necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir efetivamente o seu endividamento, com o objetivo de reverter o quadro econômico apresentado, gerando disponibilidade financeira e liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

VIII – FATURAMENTO

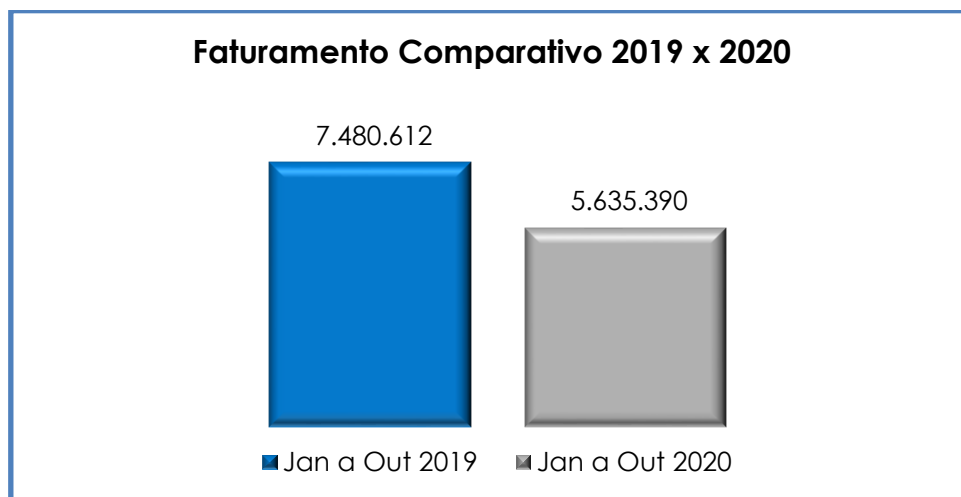
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que, em outubro/2020, foi apurado o faturamento bruto no montante de R\$ 1.416.407,00, sendo 35% do valor auferido pela Recuperanda Arctest e 65% pela empresa Brasil Inspect, conforme observa-se no gráfico abaixo:



Quando comparado o faturamento acumulado da Recuperanda, de janeiro a outubro/2020, com o mesmo período do exercício anterior, **observam-se** sazonalidades específicas ao longo do ano, pelo que, não superou as vendas realizadas no mesmo período do ano anterior. Consigna-se que, nas reuniões periódicas, a Recuperanda **vem** esclarecendo que, apesar de não atender a consumidores finais, seus negócios também foram impactados pelo atual cenário econômico, tendo em vista que **seus clientes não estão realizando** fortes investimentos, **acarretando** na diminuição do faturamento no 1º semestre do exercício corrente, em relação ao mesmo período do exercício anterior, conforme demonstrativo abaixo:



Dessa forma, deve a devedora estabelecer uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento bruto para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

Balanco Patrimonial			
Ativo	ago/20	set/20	out/20
Caixa e equivalentes	777.686	693.261	931.759
Duplicatas a receber	861.243	1.055.160	960.713
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
(-) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	18.823	24.018	8.729
Adiantamento a fornecedores	117.702	117.441	122.760
Impostos a recuperar/compensar	3.804.638	3.820.372	3.832.193
Ativo Circulante	5.111.960	5.242.120	5.388.021
Depósitos Judiciais	1.410.185	1.444.537	1.444.790
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.410.185	1.444.537	1.444.790
Imobilizado	11.131.605	11.078.917	11.026.285
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	3.064.536	3.064.536	3.064.536
Máquinas e Equipamentos	5.791.164	5.791.164	5.791.164
Veículos	3.570.207	3.570.207	3.570.207
(-) Depreciações Acumuladas	- 10.394.301	- 10.446.990	- 10.499.621
Intangível	21.761	21.761	21.761
Marcas, Direitos e Patentes	21.761	21.761	21.761
Ativo Não Circulante	12.563.551	12.545.214	12.492.836
Total	17.675.511	17.787.335	17.880.857

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de R\$ 17.880.857,00 em outubro/2020.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em outubro/2020 a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 931.759,00, apurando-se majoração de 34% em comparação ao mês anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 1.549,00 disponíveis em “caixa e equivalentes” e R\$ 931.759,00 disponíveis em “bancos conta movimento”.

- **Contas a receber:** a Recuperanda possuía, em outubro/2020, à título de contas a receber, o montante de R\$ 492.580,00. A referida

rubrica estava composta por “duplicatas a receber”, no importe de R\$ 960.713,00, apresentando minoração de 9% em relação ao período anterior, “fundo de crédito cobrança pessoa jurídica” no montante de R\$ 2.537.767,00, deduzidas as “perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa”, no valor de R\$ 3.005.900,00.

- **Adiantamento a funcionários:** a Recuperanda registrou, em outubro/2020, o montante de R\$ 8.729,00 referente à adiantamento a funcionários, apresentando minoração de 64%, em comparação com o mês anterior, justificada pela redução das rubricas “adiantamento para viagens” e “adiantamento de férias”.

- **Adiantamento a fornecedores:** a Recuperanda registrou saldo no importe de R\$ 122.760,00, em outubro/2020. Quando comparado ao mês anterior, referida rubrica apresentou majoração de 5%, em virtude de as apropriações do mês terem sido superiores às baixas realizadas.

- **Impostos a recuperar/compensar:** findou com o saldo de R\$ 3.832.193,00, representando 71% do valor total do ativo circulante, o qual a Recuperanda foi questionada e informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores mais recentes serão compensados utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram auto de infração devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar ajuste contábil para o montante que não pôde ser comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP.

- **Depósitos judiciais:** referido grupo, apresentou, em outubro/2020, saldo no montante de R\$ 1.444.790,00, o qual é composto por valores à título de bloqueio judicial e depósito de guias recursais, conforme tabela colacionada abaixo.

Depósitos Judiciais	ago/20	set/20	out/20
Depósitos Judiciais	911.282	944.007	944.260
Depósitos guias recursais	496.061	497.688	497.688

Bloqueio Brasil Inspect	2.842	2.842	2.842
Total	1.410.185	1.444.537	1.444.790

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

No mês de outubro/2020, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 21.525.906,00, sendo R\$ 10.499.621,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 11.026.285,00 no grupo do "Imobilizado" e R\$ 21.761,00 no grupo de "Bens Intangíveis".

Cabe informar que, em outubro/2020, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 62% do total do ativo.

IX.II PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	ago/20	set/20	out/20
Fornecedores	- 227.869	- 238.809	- 239.845
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 1.363.993	- 1.553.899	- 1.843.305
Obrigações com Pessoal	- 724.698	- 508.409	- 502.483
Pró-labore a pagar	- -	- 224.807	- 224.807
Obrigações previdenciárias	- 18.828.609	- 18.874.894	- 18.937.461
Provisão Férias e 13º Salário	- 764.583	- 769.579	- 774.996
Acordos Trabalhistas	- 52.868	- 51.181	- 49.495
Obrigações tributárias	- 16.135.938	- 16.187.855	- 16.231.007
Parcelamentos	- 188.905	- 176.764	- 170.238
Adiantamento de clientes	- 6.829	- 8.407	- 6.389
Passivo Circulante	- 38.493.727	- 38.794.040	- 39.179.461
Parcelamento - LP	- 12.547.084	- 12.900.694	- 12.895.079
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.844.016	- 12.842.283	- 12.842.283

RJ Fornec Quirografários - Classe III	-	10.453.570	-	10.356.325	-	10.333.363
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	-	1.077.251	-	1.052.684	-	1.048.952
Passivo Não Circulante	-	36.921.921	-	37.151.986	-	37.119.678
Capital Social	-	732.138	-	732.138	-	732.138
Reavaliação Ativo Permanente	-	1.081.675	-	1.081.675	-	1.081.675
Prejuízo Acumulado		58.021.101		58.377.000		58.392.410
Patrimônio Líquido		56.207.288		56.563.187		56.578.598
Total	-	19.208.361	-	19.382.839	-	19.720.541

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em outubro/2020, totalizou o montante de R\$ 19.720.541,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido), apresentando majoração de 2%, em relação ao período anterior.

- **Fornecedores:** observou-se, em outubro/2020, irrisório aumento na monta de R\$ 1.036,00, em comparação ao período anterior, evidenciando que as aquisições do mês foram superiores aos pagamentos efetuados.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** referida conta apresentou, em outubro/2020, majoração de 19%, em relação ao período anterior, demonstrando que foram auferidos empréstimos da empresa Brasil Inspect, no importe de R\$ 289.326,00.

- **Obrigações com pessoal:** observou-se, em outubro/2020, minoração de 1% em "obrigações com pessoal", em virtude da minoração apresentada na rubrica "salários a pagar".

- **Pró-labore a pagar:** referida conta não apresentou variação em relação ao mês anterior, registrando saldo no importe de R\$ 224.807,00, referente a pró-labore a pagar de períodos anteriores.

- **Obrigações previdenciárias:** em outubro/2020, o grupo das “obrigações previdenciárias” apresentou majoração no montante de R\$ 62.567,00.

Verificou-se o pagamento parcial das rubricas “FGTS a recolher”, “contribuição assistencial a recolher”, “INSS a recolher”, bem como apropriação mensal de FGTS e INSS a recolher.

- **Acordos trabalhistas:** referido grupo apresentou, em outubro/2020, minoração de 3%, em virtude do pagamento de processo de acordo trabalhista.

- **Obrigações tributárias:** apresentou majoração no montante de R\$ 43.151,00, em relação ao mês anterior.

Verificou-se compensações de PIS e COFINS a recolher com impostos recuperáveis do período. Ainda que a Recuperanda esteja realizando compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros.

Outrossim, ocorreram pagamentos parciais, bem como apropriações do período, nas rubricas “ISSQ retido na fonte a recolher”, “IRRF – PJ”, “PIS, COFINS e CSLL retido na fonte”, “IRRF sobre salários” e “ISSQN a recolher”.

Ademais, não foram registrados adimplementos dos demais impostos.

- **Parcelamentos – CP:** referido grupo apresentou, em outubro/2020, minoração de 4%, em comparação com o período anterior, fato justificado pelos pagamentos e apropriações de juros ocorridos dentro do mês.

- **Parcelamentos – LP:** no período analisado, a rubrica “parcelamentos a longo prazo” apresentou minoração no importe de R\$ 5.615,00, em comparação com o mês anterior, em virtude transferência de saldo do longo prazo para curto prazo.
- **RJ Trabalhista – Classe I:** referido grupo não apresentou variação em relação ao período anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 12.842.283,00.
- **RJ Fornecedores – Classe III e IV:** as referidas rubricas apresentaram, em outubro/2020, minoração no montante de R\$ 22.961,00 e R\$ 3.732,00, respectivamente, em virtude do pagamento dos credores parceiros (Kroma e Unimed) e reconhecimento de deságio e juros, no período em questão.

Logo, diante do cenário apresentado, conclui-se que a Recuperanda não está conseguindo adimplir integralmente com os valores correspondentes às dívidas de curto e longo prazos. Nota-se, que houve uma evolução de 2% no “**passivo total**”, em comparação ao mês anterior.

IX.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

Classes	Quant.	Valor Crédito	% Part.
I	403	18.338.960	61%
III	172	10.654.724	35%
IV	209	1.089.077	4%
Total	784	30.082.762	100%

O montante acima demonstrado foi contabilizado no grupo "recuperação judicial", do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias.

Considerando o pagamento das parcelas do plano, referentes aos credores parceiros habilitados na classe III, até o encerramento do mês de outubro/2020, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 14.517,00, em virtude do referido pagamento e reconhecimento de deságio e juros, no valor de R\$ 4.296,00, ao credor "Kroma Prod Graf Rep Ltda" e no valor de R\$ 10.221,00 ao credor "Unimed Cooperativa de Trab. Médico".

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período de agosto a outubro/2020:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ago/20	set/20	out/20
KROMA PROD GRAF REP LTDA	547.438	543.177	538.881
UNIMED COOPERATIVA DE TRAB MÉDICO	1.302.377	1.292.241	1.282.020
TOTAL	1.849.816	1.835.418	1.820.901

Vale ressaltar, que foram registrados deságio e juros nas rubricas "RJ Fornec Quirografários - Classe III", no montante de R\$ 8.444,00 e "RJ Fornec - Classe IV ME e EPP", no importe de R\$ 3.732,00, em razão dos pagamentos realizados para os credores das referidas classes.

Ademais, não ocorreram movimentações financeiras para os credores da classe I, uma vez que o pagamento aos credores trabalhistas está vinculado à venda dos imóveis, que não ocorreu até a conclusão desse relatório.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

Dívida Tributária	ago/20	set/20	out/20
INSS a recolher	- 15.331.122	- 15.387.584	- 15.461.941
INSS ret. autônomos a recolher	- 191.457	- 191.457	- 191.457
INSS ret. terceiros a recolher	- 285.979	- 285.979	- 285.979
Parcelamento INSS	- 158.598	- 153.246	- 147.894
FGTS a Recolher	- 3.263.645	- 3.257.542	- 3.247.002
Encargos Sociais - CP	- 19.230.801	- 19.275.809	- 19.334.274
IRRF s/ sal. a recolher	- 3.974.079	- 3.973.669	- 3.972.878
IRRF s/ serv. Prest. Pessoa física	- 20.544	- 20.544	- 20.544
IRRF s/ serv. Prest. terceiros a recolher	- 79.502	- 79.044	- 79.529
ISS ret. terceiros a recolher	- 347.265	- 347.282	- 347.294
PIS/COFINS/CS/IR a recolher	- 196.412	- 194.946	- 196.486
COFINS a recolher	- 5.575.917	- 5.603.473	- 5.623.505
PIS a recolher	- 1.144.118	- 1.150.109	- 1.154.465
ISS a recolher	- 4.512.123	- 4.532.809	- 4.550.326
Parcelamento REFIS	- 17.551	- 13.229	- 14.522
Parcelamento IPVA	- 2.887	- 2.887	- 2.887
Parcelamento IPTU MACAÉ	- 294	- 220	- 147
PARCELAMENTO PGFN No. 002.917.228	- 9.575	- 7.181	- 4.788
Obrigações Fiscais - CP	- 15.880.266	- 15.925.394	- 15.967.371
Parcelamento REFIS	- 420.541	- 420.541	- 414.925
Parcelamento IRRF 2013	- 1.131.687	- 1.131.687	- 1.131.687
Parcelamento IRRF 2014	- 861.452	- 861.452	- 861.452
Parcelamentos a renegociar	- 10.023.289	- 10.023.289	- 10.023.289
Parcelamento PGFN No. 002.917.228	- 110.115	- 110.115	- 110.115
Caixa econômica federal saldo a negociar	-	- 353.610	- 353.610
Obrigações Fiscais - LP	- 12.547.084	- 12.900.694	- 12.895.079
Total	- 47.658.151	- 48.101.897	- 48.196.724

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em outubro/2020, o montante de R\$ 48.196.724,00, sendo que 40% do valor corresponde aos encargos sociais e 60% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve majoração na dívida tributária, na monta de R\$ 94.827,00.

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 19.334.274,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 83% referiu-se às contas de “INSS” e 17% ao “FGTS”. Os encargos sociais foram registrados integralmente no curto prazo. Através dos demonstrativos contábeis disponibilizados, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do FGTS e INSS referentes ao mês anterior, sendo que houve provisão dos encargos sociais no mês analisado superior às baixas registradas, bem como pagamentos dos parcelamentos de INSS, resultando na majoração do grupo no montante de R\$ 58.465,00, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores.

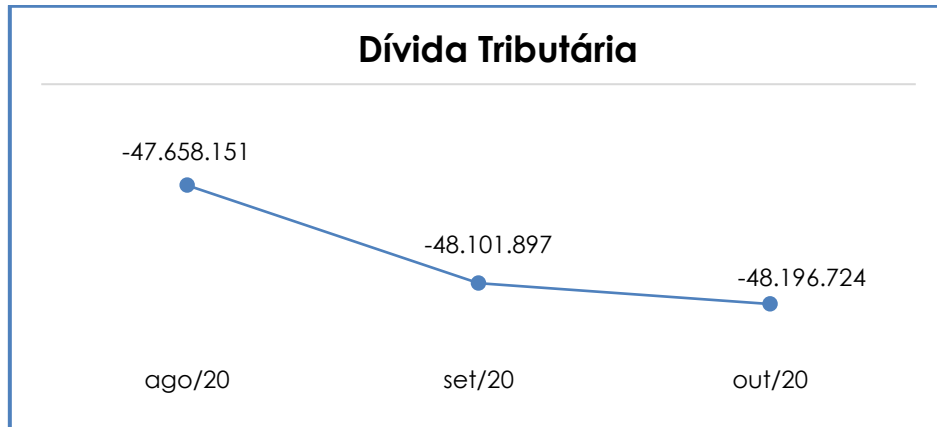
- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou R\$ 28.862.450,00, sendo 55% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 45%, referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

Verificou-se um incremento na monta de R\$ 41,977,00 nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado pelo acréscimo nas contas de “IRRF s/ serv. prestado por terceiros a recolher”, “ISS ret. terceiros a recolher”, “PIS/COFINS/CS/IR a recolher”, “COFINS a recolher”, “PIS a recolher”, “ISS a recolher” e “parcelamentos REFIS”. Em contrapartida houve decréscimo nas seguintes contas “IRRF s/ sal. a recolher”, “Parcelamento IPTU MACAÉ” e “Parcelamento PGFN No. 002.917.228”. Importante destacar que não houve o pagamento integral do saldo a recolher dos tributos.

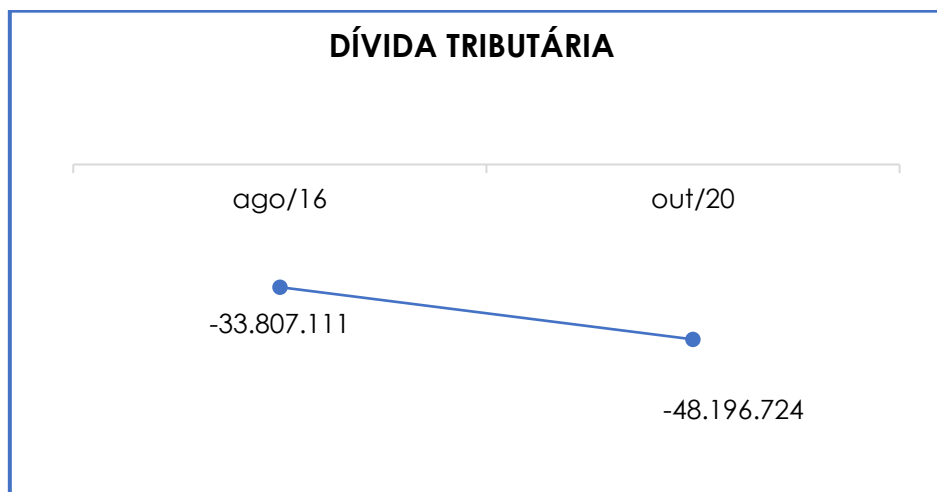
Além do mais, importante destacar que houve compensação parcial de PIS e COFINS, assim como ocorreram pagamentos parciais nas seguintes contas: “IRRF s/ salários a recolher”, “IRRF s/ serv. prestado por terceiros a recolher”, “ISS ret. terceiros a recolher” e “PIS/COFINS/CS/IR a recolher”.

Em relação às obrigações fiscais a longo prazo, verificou-se minoração na monta de R\$ 5.615,00, justificada pelo registro contábil de transferência da rubrica "Parcelamento REFIS" para o curto prazo.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária no período de julho a outubro/2020:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em 06/10/2016, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 33.807.111,00, o qual apresentou evolução nos exercícios seguintes, conforme gráfico colacionado abaixo:



Em visita periódica realizada na sede da Recuperanda em 28 de fevereiro de 2019, foi informado, a esta Auxiliar do Juízo, que o responsável técnico anterior ao atual escritório, teria prestado ao Governo, através de PER/DCOMP, informações divergentes relativas às obrigações fiscais, o que ocasionou em um auto de infração para a Recuperanda e, conseqüentemente, à perda de créditos tributários que seriam utilizados para compensar o vultuoso saldo apresentado. Em reuniões periódicas, no modelo virtual, a Recuperanda vem afirmando que conta com auxiliares técnicos, os quais estão trabalhando para minimizar os efeitos errôneos supracitados de PERD/COMP e elaborando uma estratégia para mitigação da dívida tributária.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Para demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da **DRE** foram expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados.

Consigna-se, que os valores apresentados abaixo, referem-se à entidade em Recuperação Judicial, qual seja: "ARCTEST", pelo que não estão contemplados no quadro os valores registrados na "BRASIL INSPECT", sendo esta última figura fora do polo da presente Recuperação Judicial.

Demonstração de Resultado (DRE)	ago/20	set/20	out/20
Receita Operacional Bruta	478.969	661.855	491.633
Prestação de Serviço	478.969	661.855	491.633
Deduções da receita Bruta	- 63.017	- 90.395	- 66.565
Impostos Incidentes s/ Faturamento	- 63.017	- 90.395	- 66.565
Receita Operacional Líquida	415.952	571.460	425.068
% Receita Operacional Líquida	87%	86%	86%
Custo dos Serviços Prestados	- 362.730	- 329.337	- 319.121
Resultado Operacional Bruto	53.222	242.122	105.947
% Receita Operacional Bruto	11%	37%	22%
Despesas Pessoal Administrativo	- 83.049	- 75.582	- 102.983
Despesas Gerais Administrativas	- 244.411	- 199.703	- 262.643
Recuperação de despesas	1.146	1.209	1.423
Despesas tributárias	- 5.604	- 585	- 2.284
Outras receitas operacionais	393	70	1.050
Resultado antes do Resultado Financeiro	- 278.302	- 32.468	- 259.490
Receitas Financeiras	6.122	57.411	55.997
Despesas Financeiras	- 57.428	- 87.597	- 40.686
Resultado antes das Operações Descontinuadas	- 329.608	- 62.654	- 244.179
Resultado antes dos Trib. Sobre o Resultado	- 329.608	- 62.654	- 244.179
Resultado Líquido do Exercício	- 329.608	- 62.654	- 244.179

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 244.179,00.

Em comparação ao mês anterior, observou-se uma majoração do saldo negativo, no montante de R\$ 181.525,00, fato justificado pela redução do faturamento bruto e das receitas financeiras, em contrapartida com o aumento nas rubricas "despesas com pessoal administrativo", "despesas gerais administrativas" e "despesas tributárias".

O **“faturamento bruto”** demonstrou uma minoração de 26% no mês de outubro/2020.

As **“deduções das receitas brutas”** e **“custos das mercadorias vendidas”** consumiram 78% do faturamento bruto apurado em outubro/2020, demonstrando oscilações ao longo do trimestre.

As **“despesas gerais administrativas”** apresentaram uma majoração de 32%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela evolução nas rubricas “combustível e lubrificante - adm.”, “hospedagem – adm”, “despesas de cartório”, “energia elétrica”, “honorários advocatícios”, “honorários contábeis”, “materiais de escritório”, “material de copa e cozinha”, “material de limpeza”, “passagens rodoviárias/táxi”, “serviços prestados por PF sem vínculo”, “manutenção de veículos” e “despesas de quilometragem”.

Ao que se refere às **“despesas com pessoal administrativo”**, observou-se aumento de 36%, fato justificado pela majoração nas rubricas “salários e ordenados”, “13º salário”, “indenização e aviso prévio”, “refeição/refeitório”, “treinamento” e “diária e ajuda de custo”.

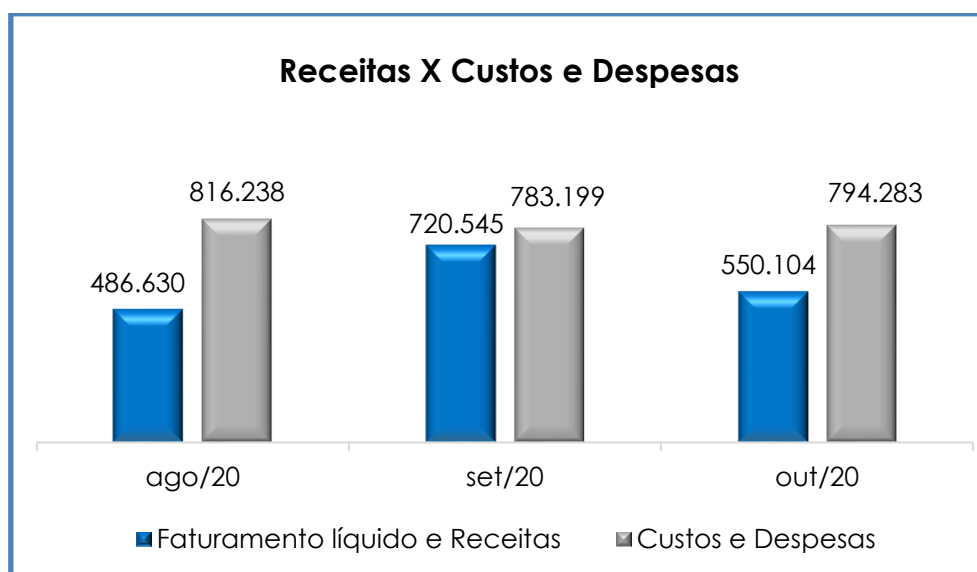
Em comparação ao mês anterior, notou-se uma majoração, na monta de R\$ 1.699,00, no grupo de **“despesas tributárias”**, justificada pela ocorrência de registro em despesas com “taxa diversas (certidões, fiscalização)”.

Consigna-se que, o grupo de **“receitas financeiras”** apurou minoração de 2%, em relação ao período anterior, justificada pela redução na rubrica “juros recebidos”.

Em **“recuperação de despesas”** foi apurada majoração de 18%, em comparação ao mês anterior, em virtude do aumento nas contas de recuperação de despesas com refeição e vale transporte.

No que tange às “**despesas financeiras**”, constatou-se uma minoração de 54%, decorrente da redução nas rubricas “juros passivos”, “descontos concedidos” e “despesas bancárias”.

Portanto, para os valores apurados de “faturamento bruto e receitas”, observa-se a monta de R\$ 550.104,00, tendo havido registros de “custos e despesas” no montante de R\$ 794.283,00, demonstrando um **resultado negativo de R\$ 244.179,00**.



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como a elevação do faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo de R\$ 449.521,00** em outubro/2020, conforme demonstrativos contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo.

XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. Em

outubro/2020, mostrou não possuir capacidade de geração de caixa, através de suas atividades operacionais, uma vez que recebeu recursos de conta bancária administrada pela gestora de caixa, Finanza Serviços A Ltda, conforme demonstrativo de fluxo de caixa disponibilizado à esta Auxiliar do Juízo.

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa		out/20
Das atividades operacionais		
(+) Recebimentos de Clientes e Outros		542.084
(+) Entrada de recursos da Finanza para suprimento de caixa da Arctest		38.961
(-) Pagamentos a Fornecedores	-	413.126
(-) Pagamentos a Funcionários	-	215.162
(-) Pagamentos Impostos		67.390
(-) Pagamentos a Credores Diversos	-	19.975
(-) Bloqueios judiciais	-	253
(=) Disponibilidade Geradas atividades operacionais antes transf. Rec. finanza	-	81
(-) Transferência de recursos para Finanza	-	81
(=) Disponibilidade final após transf. De recursos para Finanza		-
Das atividades de investimentos		
(=) Disponibilidade Geradas pelas atividades de investimentos		-
Das atividades de financiamentos		
(=) Disponibilidade Geradas pelas atividades de financiamentos		-
Aumento / diminuição nas disponibilidades	-	81
Disponibilidades no início do período Arctest		-
Disponibilidades no final do período Arctest	-	81

XIII – CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, em outubro/2020, o **quadro funcional** registrou 72 colaboradores, sendo 70 contratados pelo regime CLT e 02 autônomos. Dos celetistas, 07 estavam afastados de suas atividades laborais e 10 encontravam-se em gozo de férias. Além do exposto, houve demissão de 03 colaboradores no regime. Não ocorreram admissões no período.

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldos pendentes de meses anteriores, bem como ocorreram novas apropriações.

Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram majoração de 2% em outubro/2020.

O resultado do **desempenho da atividade (EBITDA)** da Recuperanda obteve saldo **negativo** em outubro/2020, sendo que houve involução do saldo no montante de R\$ 183.771,00, justificada pela minoração do faturamento em 26%, em contrapartida com a majoração das rubricas “despesas com pessoal administrativo” e “despesas gerais administrativas”, demonstrando que, no período analisado, não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento integral.

Quando da avaliação da **Liquidez Geral**, verificou-se um **resultado insatisfatório** inferior a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

O **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultados negativos**, em outubro/2020, em virtude do passivo circulante (R\$ 39.179.461,00) ter apresentado saldo substancialmente superior ao do ativo circulante (R\$ 5.388.021,00). Nesse sentido, verificou-se que os recursos de natureza corrente demonstraram que a entidade possuía mais obrigações do que bens e direitos.

Observou-se que, em outubro/2020, **há disponibilidade operacional suficiente** para o adimplemento de todos os custos e despesas, totalizando o montante de R\$ 53.299,00 positivo. Observa-se que houve uma minoração de 64%, em comparação ao mês anterior, decorrente da redução na rubrica “contas a receber a curto prazo” ter sido consideravelmente superior à majoração em “fornecedores”.

O índice de **endividamento** apresentou evolução na monta de R\$ 116.633,00 no saldo negativo, em outubro/2020. O saldo elevado do endividamento ocorreu pelo fato da Recuperanda ter perdido os créditos tributários e, ainda, ter sido penalizada com o auto de infração, assim como

ocorreu a majoração nas contas de “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos a CP”, “encargos sociais a recolher”, “obrigações tributária – CP”, “obrigações tributárias – LP” e “provisão de férias e 13º salário”. Consigna-se que 32% da dívida total referiu-se aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial. Além do exposto, verificou-se majoração da rubrica “caixa e equivalentes” em 34%.

As obrigações com **fornecedores (incluindo os acordos efetivados)**, as quais não estavam registradas como sujeitas aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial, apresentou majoração na monta de R\$ 1.036,00, tendo ocorrido pagamentos parciais e estagnação em “acordos com fornecedores”. Observou-se que a Recuperanda continuou obtendo créditos com terceiros, a fim de financiar suas operações, entretanto permaneceu liquidando-os parcialmente.

Vale ressaltar, que em outubro/2020, os **parcelamentos a curto prazo** registrados apresentaram minoração de 4%, em razão das liquidações parciais de alguns tributos ocorridas durante o período. No entanto, outros parcelamentos permaneceram sem liquidação.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários foram objeto de compensação (PIS e COFINS a RECOLHER) e outros (IRRF s/ salários, IRRF e ISS s/ serviços prestados por terceiros e PIS/COFINS/CS/IR) foram quitados parcialmente. Em complemento, ressaltamos que os parcelamentos a longo prazo apresentaram estabilidade de saldo no mês abordado.

Em relação ao **faturamento bruto**, constatou-se uma **retração** de 26%, em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de R\$ 491.633,00.

Quanto à **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, em outubro/2020, apontou um **saldo negativo (prejuízo)** de R\$ 244.179,00,

apresentando evolução do saldo negativo no montante de R\$ 181.525,00 em comparação ao mês anterior.

Quando analisada a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, observa-se que, em outubro/2020, a Recuperanda apresentou incapacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais. No mais, não foram realizados investimentos e captação de recursos próprios ou de terceiros.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 18 de dezembro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622